



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 102/2025

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A INTENÇÃO DE INSTITUIR, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, O PROGRAMA IPTU VERDE.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio do Vereador Luciano Alves da Silva, apresenta para análise do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente indicação.

A proposição tem o objetivo de instituir no município de Santa Maria de Jetibá o Programa IPTU Verde. O IPTU Verde é uma iniciativa que visa incentivar a sustentabilidade urbana e premiar os cidadãos e empresas que adotam práticas ambientais responsáveis. Trata-se de um desconto ou redução no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para aqueles que implementam ações que contribuam para minimizar os impactos ao meio natural, tornar mais eficiente o desempenho urbanístico, reduzir as demandas hídricas, energéticas e alimentares da cidade, aumentar a inclusão social e econômica da população e motivar o êxito tributário com a participação cidadã e regularização de obras, por meio da concessão de benefícios tributários.

Nesse sentido, os benefícios tributários poderão ser concedidos em forma de descontos no IPTU, podendo ser renovados a cada quatro anos, e também no ITBI, no ato de regularização documental. Com base no atendimento de pelo menos três dos itens listados a seguir, os benefícios poderão ser cumulativos até o teto máximo de desconto ao alcançar cinco itens, de acordo com as respectivas ações: captação e reutilização de águas



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

pluviais ou oriundas de outras fontes; implantação de pavimentos permeáveis; realização da coleta seletiva de resíduos sólidos e posterior destinação para cooperativa de catadores; cobertura vegetal permeável em, no mínimo, cinquenta por cento da área não edificada do imóvel; instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica que corresponda, no mínimo, a cinquenta por cento da demanda energética da edificação; instalação de sistema de aquecimento hidráulico por energia solar; e utilização de materiais de construção civil feitos com resíduos comprovadamente reciclados em pelo menos vinte e cinco por cento da área total construída da edificação.

O IPTU Verde se torna uma ferramenta importante para transformar as cidades em lugares mais verdes, eficientes e menos poluídos, alinhando o desenvolvimento urbano com as necessidades de preservação ambiental. O programa também estimula a conscientização sobre a importância da preservação ambiental, mostrando que atitudes cotidianas, como o cuidado com o consumo de energia e a gestão da água, podem ter impacto positivo na vida urbana e no planeta.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras para aprovação da presente indicação, bem como o devido acatamento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 07 de julho de 2025.

LUCIANO ALVES DA SILVA

Vereador- Vice Presidente/PP